



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"UNIR PARA FORTALECER"

Lei nº 944/2004
De 23 de março de 2004

Ione Olarte Caminha, Prefeita Municipal de Manoel Viana - RS.
Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

“CRIA RUBRICA E SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA NA LEI Nº 922/03.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Criar Rubrica e Suplementar Verba com as seguintes classificações orçamentárias:

0705.12.361.0047.2053-449052000000- Eq. Mat. Permanente R\$ 14.000,00
0702.27.812.0103.2056-339039130000- Serv. Publicidade, Propaganda e Promoção Institucional R\$ 500,00
0801.10.301.0107.2059-442093010000- Rest. de Convênios e Transf. recebidas da União R\$ 200,00
0802.10.301.0107.2096-339039210000- Serviços Bancários R\$ 100,00

TOTAL R\$ 14.800,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para os respectivos créditos a redução das seguintes classificações orçamentárias:

0702.27.812.0103.2056-449052000000	R\$ 500,00
0705.12.361.0047.2046-449052000000	R\$ 14.000,00
0801.10.301.0107.2059-339030000000	R\$ 200,00
0802.10.301.0107.2096-339004000000	<u>R\$ 100,00</u>
	R\$ 14.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 23 março de 2004.


IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 23 de março de 2004


Raul Valentim Corrêa Batista
Secretário de Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"UNIR PARA FORTALECER"

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei visa criar rubricas na peça orçamentária para o Exercício de 2004, para que a Administração Pública Municipal possa exercer suas atividades em conformidade com a Legislação vigente, bem como atender as prioridades da comunidade.

Na certeza do pleno acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei pelos Nobres Vereadores dessa Casa Legislativa, do qual solicitamos apreciação em **regime de urgência**.

Atenciosamente,

IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL